

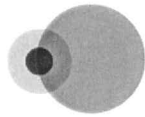
ALVALADE

Junta de Freguesia

Despacho n.º 139/2020

Considerando que:

- I) O n.º 2 do art. 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho concatenado com o n.º 7 do art. 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019 (a seguir, OE2019), condicionam a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, pelas autarquias locais, à prévia emissão de parecer favorável pelo presidente do respetivo órgão executivo;
- II) A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença, depende, de harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 1 *ex vi* n.º 2 do art. 32.º LTFP e no n.º 8 do art. 63.º OE2019, cumulativamente, da verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público e da existência de declaração de cabimento orçamental;
- III) Se torna imperioso garantir a limpeza dos vários espaços e instalações afetos aos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, essencial para o seu regular funcionamento, situados nos seguintes locais:
 - Rua Conde Arnoso, n.º 5-B, r/c, cave e auditório (Sede);
 - Rua Teixeira de Pascoais, n.º 10 (Atelier de Pintura);
 - Avenida Rio de Janeiro, n.º 30 A (Biblioteca Manoel Chaves Caminha);
 - Largo Machado de Assis (Serviços Centrais);
 - Parque José Gomes Ferreira (Casa de Função);
- IV) A Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos e materiais imprescindíveis para satisfazer as necessidades que se visam suprir com a contratação dos serviços de limpeza acima referidos;
- V) Com vista a assegurar a limpeza dos espaços e instalações afetos aos serviços da Junta de Freguesia foi aberto um procedimento, por via do Processo n.º 21/CPR/JFA/2018 - "Aquisição de Serviços de Limpeza das Instalações da Junta de Freguesia de Alvalade", que deu origem ao Contrato n.º 38/2018, de 6 de julho, celebrado com a empresa BIOSANIDADE – Higiene Global, Lda., o qual irá findar no dia 5 de julho de 2020;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI) Importa, assim, lançar novo procedimento pré-contratual com vista à aquisição de serviços de limpeza dos espaços e instalações afetos aos serviços da Junta de Freguesia, a iniciar no dia 6 de julho de 2020, cessando a 31 de março de 2021, com possibilidade de renovação por períodos de um ano, até ao máximo de duas renovações;
- VII) O preço base deverá fixar-se em € 135.775,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e incluirá os consumíveis de higiene;
- VIII) Os serviços que se pretendem adquirir consubstanciam a prestação de trabalho autónomo, não sujeito a subordinação jurídica, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- IX) A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de € 135.775,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, tem cabimento na económica 02.02.02.00.00 da orgânica 09.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2020, conforme declaração em anexo;
- X) Por via do Despacho 173/2018, de 26 de abril de 2018, foi o signatário designado como substituto legal do Presidente para executar as competências que, por lei ou ato de delegação, que lhe foram atribuídas.

Face ao atrás exposto emito parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços acima descritos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 63.º OE2019, na medida em que se trata de adquirir a prestação de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a despesa emergente do contrato a celebrar se encontra devidamente cabimentada.

Lisboa, em 11 de março de 2020.

P'lo Presidente,

Mário Branco

(Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril)